

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – FMS

Este Documento de Formalização de Demanda tem como escopo informar a necessidade da contratação de uma solução viável para uma demanda encontrada pelo órgão requisitante, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública, bem como pelo Decreto Municipal nº 121, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do município de Cabrobó, a aplicação dos dispositivos da lei federal.

1. DO ÓRGÃO DEMANDANTE E DO SETOR RESPONSÁVEL

ÓRGÃO DEMANDANTE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ/PE			
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL	Thamirys Arielly Brandão Andrade e Silva	PORTARIA	310/2026
CONTATO DA SECRETÁRIA	gabinetsaude70@gmail.com	(87) 98844-7199	
DATA DA SOLICITAÇÃO		19 de agosto de 2026	

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

X	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADA		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA (COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA (SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		PARCELADA
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		PARCELADA
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE/ VEÍCULOS		PARCELADA
	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO		PARCELADA

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

OBJETIVO
SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO SETOR DE TOMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR , com a finalidade de capacitar a equipe para a operação adequada, segura e eficiente do equipamento de tomografia, observadas suas características técnicas, funcionalidades, protocolos de utilização e recomendações do fabricante.
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover o treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais técnicos em radiologia que atuam no Setor de Tomografia do Hospital Municipal Dr. Arnaldo Vasconcelos de Alencar, tendo em vista a necessidade de assegurar que a equipe responsável pela operação do equipamento disponha dos conhecimentos técnicos e das habilidades

necessárias para sua utilização adequada, segura e eficiente. A capacitação constitui medida essencial para garantir o pleno aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade hospitalar e contribuir para a adequada prestação dos serviços de diagnóstico por imagem à população.

4. DA MODALIDADE E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR INDICADO

MODALIDADE	
	CONCORRENCIA ELETRONICA (Art. 28, <u>II</u>)
	PREGÃO ELETRÔNICO (Art. 28, <u>I</u>)
	LEILÃO (Art. 28, <u>IV</u>)
	CONCURSO (Art. 28, <u>III</u>)
	DÍALOGO COMPETITIVO (Art. 28, <u>V</u>)
X	DISPENSA (ART 75)
	INEXIGIBILIDADE (ART. 74)
PROCEDIMENTO AUXILIAR	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 78, <u>IV</u>)
	CREDENCIAMENTO (Art. 78, <u>I</u>)
	REGISTRO CADASTRAL (Art. 78, <u>V</u>)
	PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Art. 78, <u>III</u>)
	PRE-QUALIFICAÇÃO (Art. 78, <u>III</u>)
	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO (Art. 86, § 2º)

5. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover o treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais técnicos em radiologia que atuam no Setor de Tomografia do Hospital Municipal Dr. Arnaldo Vasconcelos de Alencar, tendo em vista a necessidade de assegurar que a equipe responsável pela operação do equipamento disponha dos conhecimentos técnicos e das habilidades necessárias para sua utilização adequada, segura e eficiente. A capacitação constitui medida essencial para garantir o pleno aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade hospitalar e contribuir para a adequada prestação dos serviços de diagnóstico por imagem à população.

O equipamento de tomografia representa importante recurso para o diagnóstico e acompanhamento de diversas condições clínicas, possibilitando a realização de exames de maior complexidade e contribuindo diretamente para a definição de condutas médicas. Nesse contexto, a correta operação do equipamento pelos profissionais responsáveis é indispensável para a obtenção de exames com qualidade técnica, observância dos protocolos aplicáveis e adequada utilização dos recursos disponibilizados pelo aparelho.

A realização do treinamento mostra-se necessária para proporcionar aos profissionais conhecimentos atualizados acerca das funcionalidades, recursos, procedimentos operacionais e protocolos relacionados ao equipamento de tomografia utilizado no Hospital Municipal. A

capacitação deverá contemplar aspectos teóricos e práticos, permitindo que os participantes desenvolvam maior domínio sobre a operação do equipamento e estejam aptos a utilizá-lo de maneira eficiente, segura e compatível com as orientações técnicas estabelecidas pelo fabricante.

A adequada capacitação dos técnicos em radiologia também está diretamente relacionada à segurança dos pacientes e dos próprios profissionais, especialmente em razão das características específicas dos exames de tomografia, que envolvem a utilização de radiação ionizante e exigem a observância rigorosa de procedimentos técnicos e de segurança. O treinamento permitirá reforçar as boas práticas de operação, os cuidados necessários durante a realização dos exames e a correta aplicação dos protocolos, contribuindo para a redução de riscos e para a melhoria da qualidade assistencial.

Além da segurança, a capacitação da equipe é relevante para a qualidade dos exames realizados, uma vez que a utilização inadequada ou incompleta dos recursos do equipamento pode comprometer a qualidade das imagens obtidas, ocasionar a necessidade de repetição de procedimentos e, conseqüentemente, gerar maior exposição do paciente à radiação, além de desperdício de insumos, tempo de trabalho e capacidade operacional da unidade. O treinamento, portanto, constitui medida preventiva destinada a reduzir ocorrências dessa natureza e promover maior eficiência na execução dos exames.

A contratação também se mostra necessária para assegurar o pleno aproveitamento da capacidade tecnológica do equipamento, possibilitando que os profissionais conheçam e utilizem adequadamente suas funcionalidades, configurações e recursos disponíveis. A capacitação permitirá maior familiaridade da equipe com os procedimentos operacionais e contribuirá para que o equipamento seja empregado de forma racional, eficiente e compatível com sua finalidade, evitando subutilização de recursos tecnológicos disponibilizados à rede municipal de saúde.

A realização do treinamento por período de 03 (três) dias, mediante atividades teóricas e práticas, mostra-se adequada à natureza e à complexidade do serviço pretendido, possibilitando a abordagem dos conteúdos necessários à operação do equipamento e, simultaneamente, a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. A combinação entre teoria e prática é especialmente relevante para esse tipo de capacitação, uma vez que permite aos profissionais compreender os procedimentos e, posteriormente, exercitá-los em situação operacional, favorecendo a assimilação dos conhecimentos e a segurança na execução das atividades.

A contratação pretendida também atende ao interesse público na medida em que busca aperfeiçoar a capacidade técnica dos profissionais que integram a rede municipal de saúde, refletindo diretamente na qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A qualificação permanente dos servidores e colaboradores que atuam em áreas técnicas e assistenciais constitui importante instrumento de melhoria dos processos de trabalho, de racionalização dos recursos públicos e de fortalecimento da capacidade de atendimento da unidade hospitalar.

Ressalte-se, ainda, que a capacitação dos profissionais contribui para a continuidade e eficiência dos serviços de diagnóstico por imagem, reduzindo a possibilidade de falhas decorrentes de dificuldades operacionais e proporcionando maior segurança na utilização cotidiana do equipamento. Considerando que os exames de tomografia podem ser necessários em situações de urgência, emergência, investigação diagnóstica e acompanhamento clínico, a manutenção de uma

equipe devidamente capacitada é fator relevante para assegurar a disponibilidade e a adequada utilização desse serviço no âmbito hospitalar.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

CÓDIGO: 030101		ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESDOBRO	ORIGEM DOS RECURSOS
2909 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.39.74 Aplicações Diretas	3.3.90.39 Serviços de Pessoa Jurídica	1.05.02 Saúde Recurso Vinculado
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:		402	
VALOR GLOBAL:		R\$ 25.000,00 (trinta e sete mil reais)	
RECURSO		Emenda nº 71180004 (OCI)	

Cabrobó/PE, 19 de agosto de 2026

Órgão demandante,
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Thamirys Arielly Brandão Andrade e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 310/2026
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 011/2017



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E70-DE00-12D9-C494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAMIRYS ARIELLY BRANDÃO ANDRADE E SILVA (CPF 102.XXX.XXX-02) em 20/08/2026 08:12:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL FREIRE DA SILVA (CPF 114.XXX.XXX-35) em 20/08/2026 08:37:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 14/09/2026 10:18:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4E70-DE00-12D9-C494>